



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

**TERMO ADITIVO Nº 002/2016**, ao contrato nº 003/2015, que entre si fazem **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU** e **K2 TELECOM E MULTIMÍDIA LTDA**, na forma abaixo:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, com sede própria à Rua Ibrahim Barroso, n.º 97, Parque Veneza, Cachoeiras de Macacu/RJ, CNPJ nº 30.170.757.0001/94, neste ato representada pelo Sr. Vereador Carlos de Melo da Silva, brasileiro, separado, servidor público estadual, residente e domiciliado à Rua Estrada Gleba Ribeira nº 95, Condomínio Papucaia Jardins I, Rua C, casa nº 69, Parque Ribeira – Cachoeiras de Macacu – RJ, portador da Carteira de Identidade nº 06656301-6 e inscrito no CPF/MF 004.631.877-17, doravante denominada **CONTRATANTE** e **K2 TELECOM E MULTIMÍDIA LTDA**, estabelecida na na Praça Duque de Caxias, 59 – Centro – Cachoeiras de Macacu/RJ, CEP 28.680-000, Inscrição no CNPJ sob o nº **07.426.946/0001-63** e adiante chamada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **Termo Aditivo** ao Contrato de Prestação de prestação de serviços de acesso à internet para a sede administrativa e gabinetes dos vereadores da Câmara Municipal, que se regerá pelos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO – de conformidade com o inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e cláusula XVIII do Edital de Carta Convite nº 002/2015, fica prorrogado o prazo do contrato nº 003/2015, por mais 11 (onze) meses, tendo seu término previsto para o dia 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS – Fica ajustado o preço do objeto da avença para R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais.) por mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato firmado em 17 de abril de 2015.

